PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 097/2014

" Delega funções temporárias a Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação aplicável, e ,

Considerando que o Prefeito Municipal sofreu acidente automobilístico, com fratura dupla no braço direito;

Que em razão da fratura submeter-se-á a procedimento cirúrgico com completa imobilização do braço direito por tempo ainda indeterminado;

Considerando que o Prefeito Municipal é destro, valendo-se da mão direita para assinaturas, grafia, escrita, e outras funções não desempenhadas eficazmente com a mão esquerda;

Considerando o princípio da continuidade administrativa e eficiência da administração, com necessidade rotineira de assinaturas diárias do Chefe do Executivo para empenhos, pagamentos e outros atos formais;

Considerando que o Prefeito Municipal continuará no exercício normal das funções Constitucionais, sendo o impedimento físico temporário a única limitação, e que as funções administrativas se executam também por delegação, mais a existência de servidor hábil para o mister,

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegado ao Secretário Municipal de Governo, **ARMANDO GRECO NETO, CPF 052 080 066 42**, a função de assinar cheques, empenhos, convênios, Decretos, autorizações, contratos, pagamentos, movimentação financeira, e outros atos formais determinados e de competência do Prefeito Municipal, enquanto o Chefe do Executivo estiver impedido fisicamente de apor as assinaturas pessoais.

Art. 2º-Este Decreto deverá ser encaminhado às instituições e agências bancárias onde o Município mantém movimentação financeira, para que se proceda a regularização das firmas do delegado.

Art, 3º- Este Decreto terá prazo de validade de sessenta dias, ou até que se restabeleça a limitação física do outorgante para que possa assinar regularmente, podendo ser revogado em tempo anterior, ou, prorrogado havendo necessidade.

Abaeté, 16 de julho de 2014

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO - ABAETÉ - MG
CONFERE COM O ORIGINAL
Em tº da verdade
Abaeté(MG) de de
MARIA FELISSINA ZICA CONTAGEM - INTERINA
CLEIDE ZICA DE ANDRADE - SUBSTITUTA